

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021FOR-PMSS REF. DISPENSA Nº 100/2021PMSSDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA LOJAS GEOMERCIAL LTDA.

Aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2021FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa nº 100/2021PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária, referente ao contrato que tem por objetivo a Aquisição de Motobomba Gasolina 3 Vonder, para abastecimento de água nos Povoados pertencentes a este Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município. Empresa Contratada: **LOJAS GEOMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.263.131/0001-75, com sede à Av. Santos Lopes, 117, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000, CONTRATADA, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Projeto/ Atividade: 2073 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. De Agricultura e Rec. Hídricos.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 09 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal